



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO – VALOR - AO CONTRATO N.º 0114/2021 – ID 1723, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2021.

TERMO ADITIVO 001/2021

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME		
CNPJ/MF: 21.056.639/0001-69	Inscrição Estadual 9067512240	
Endereço: RUA MANOEL RIBAS	N.º 1244, CENTRO	
Cidade: PARANAÍ	UF: PR	CEP: 87704-000
Representante: ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN		
RG: 20378107	SSPR/PR	CPF: 828.341.139-04

tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 10.520/2002, processo licitatório, pregão presencial **N.º 027/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 027/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 027/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA –



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 832,50** (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

PODER EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	VALOR U.	VALOR T.
74	MANGUEIRA LUMINARIA LED BRANCA 127/220V	METROS	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de Novembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Rosemairy Marques Rasmussen
CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 0114/2021 – ID 1723

Assunto: Aditamento Contratual – Valor

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$ 832,50(oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão presencial n.º 027/2021.

Mirador/PR, 22 de Novembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal